

Edital Nº 2442 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em CIRURGIA GERAL 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Cirurgia Geral, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Cirurgia Geral passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

O Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), por meio de sua **Comissão Especial Permanente do Concurso para Concessão do Título de Especialista em Cirurgia Geral do CBC – COTECIG** e por delegação da Associação Médica Brasileira (AMB), torna público que estarão abertas a partir da publicação deste edital, **até as 17h do dia 26 de Junho de 2026**, as inscrições para o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Geral, concedido pela AMB.

O exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista ou e Certificado de Área de Atuação emitidos pela AMB tem por objetivo identificar o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada, apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência.

O presente Edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – CME nº 1/2016 e nº 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do

Conselho Federal de Medicina – CFM nº [2.148/2016](#) e nº [2.380/2024](#); nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM nº [2/2006](#) e nº [48/2018](#); na Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020); na Resolução AMB nº [1/2021](#); e na [Orientação Interna](#) da AMB para formulação de Edital para Exame de Suficiência visando à obtenção do Título de Especialista e Certificado de Área de Atuação – 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A aprovação em exame de suficiência é requisito para a obtenção de Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação, concedidos pela AMB e credenciados pelo CFM, nos termos das Portarias da Comissão Mista de Especialidade – CME nº 1/2016 e nº 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do CFM nº [2.148/2016](#) e nº [2.380/2024](#).

1. O exame de suficiência "**Concurso de Título de Especialista em Cirurgia Geral do CBC**" – **COTECIG** será regido por este Edital e executado pelo **CBC**, responsável pela sua organização e controle, em parceria com a Educat Tecnologia Ltda. – eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova on-line.

O Exame de Suficiência seguirá o cronograma constante do item 2 e será dividido em duas fases:

1. **Primeira fase: Prova Teórica**, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **02 de agosto de 2026, das 14 às 18h**, com tempo total de quatro horas para realização; e
2. **Segunda fase: Provas Teórico-Prática**, a serem aplicadas presencialmente no dia **28 de Novembro de 2026**, em horário e local a serem definidos, também de caráter eliminatório.

O Concurso de Título de Especialista em Cirurgia Geral do CBC incluirá a verificação do cumprimento das etapas de inscrição previstas neste Edital.

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, editais e comunicados referentes a este processo, disponibilizados no site <https://www.cbc.com.br/>.

Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Encerramento das inscrições	26/06/26	23:59	https://inscricoes-cbc.educat.net.br
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	09/07/26	18:00	https://inscricoes-cbc.educat.net.br
Confirmação da inscrição deferida	09/07/26	18:00	https://inscricoes-cbc.educat.net.br
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	13/07/26	23:59	https://inscricoes-cbc.educat.net.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	15/07/26	18:00	https://inscricoes-cbc.educat.net.br
Data de início de realização pré-teste	16/07/26	10:00	https://agendamento.educat.net.br
Data limite de realização pré-teste	30/07/26	16:00	https://agendamento.educat.net.br
Aplicação da prova teórica	02/08/26	14:00	Ambiente on-line de prova - enviado por e-mail
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	03/08/26	18:00	Ambiente on-line de prova
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	05/08/26	18:00	Ambiente on-line de prova
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	31/08/26	18:00	Ambiente on-line de prova
Lista dos Aprovados na Prova teórica	31/08/26	18:00	Ambiente on-line de prova
Prazo de início de Inscrição para prova Teórica Prática	08/09/26	12:00	https://inscricoes-cbc.educat.net.br
Prazo Limite de Inscrição para prova Teórica Prática	07/10/26	23:59	https://inscricoes-cbc.educat.net.br
Confirmação da inscrição deferida	21/10/26	18:00	https://inscricoes-cbc.educat.net.br
Aplicação da prova teórica-prática	28/11/26	08:00	Presencialmente na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	30/11/26	18:00	Ambiente on-line de provas
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	02/12/26	18:00	Ambiente on-line de provas
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica-prática	16/12/26	18:00	Ambiente on-line de provas
Resultado Final - Aprovados	16/12/26	18:00	Ambiente on-line de provas

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação;
- c) Currículo vitae;
- d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ética profissional de nada consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento de uma das três condições abaixo:
 - f.1. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cirurgia Geral, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1. Serão aceito cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.2 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cirurgia Geral expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.3. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Cirurgia Geral. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Cirurgia Geral credenciados pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - f.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Cirurgia Geral credenciados pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
 - f.2.2. Na hipótese do item f.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
 - f.2.3 Os programas de formação que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas

condições não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição na referida prova, não sendo reconhecidos como formação válida para fins de titulação na especialidade de Cirurgia Geral

Ou, alternativamente:

- f.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Cirurgia Geral em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 6 anos.
 - f.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Geral, conforme data que consta no Cronograma.
 - f.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - f.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - Conforme Anexo I - Declaração emitida por instituição hospitalar pública ou privada, devidamente cadastrada no CNES, em papel timbrado, atestando o efetivo exercício profissional do candidato por no mínimo 6 (seis) anos, subscrita pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço de Cirurgia Geral em RQE na especialidade, contendo a relação dos procedimentos cirúrgicos realizados pelo candidato como Cirurgião Responsável nos itens 27 do R1, 14 do R2 e 14 do R3, da Matriz de Competência da Residência Médica em Cirurgia Geral contida na Resolução CNRM 48/2018, eletivos e urgência;

Não serão aceitos comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado, nem declarações emitidas por pessoas físicas ou instituições não credenciadas no CNES.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Colégio Brasileiro de Cirurgiões, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Cirurgia Geral

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Colégio Brasileiro de Cirurgiões em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

3.7. Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item f.1.2, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8. A AMB e CBC se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

É de responsabilidade exclusiva do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se atende aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Edital, bem como se possui a documentação comprobatória exigida, nos termos previstos.

Candidatos com formação em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado na plataforma de Inscrições. Além de inserir CRM definitivo no cadastro de inscrição.

A Comissão Especial Permanente do Concurso para Concessão do Título de Especialista em Cirurgia Geral do CBC – COTECIG não realizará análise prévia de documentos ou situações individuais. Portanto, não serão aceitos pedidos de esclarecimento ou parecer sobre elegibilidade encaminhados por e-mail, telefone ou aplicativos de mensagens instantâneas.

A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da Plataforma de Inscrições da eduCAT através do link <https://inscricoes-cbc.educat.net.br>.
- Para realizar a inscrição, o candidato deverá utilizar um dos seguintes navegadores, em versão igual ou superior: Google Chrome 64.0, Firefox 60.0, Microsoft Edge 88.0 ou Safari 5.
- A Plataforma de Inscrição não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- Todos os documentos exigidos deverão ser anexados à Plataforma de Inscrições, impreterivelmente.
- O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição, sob pena de não poder concluí-la.
- O candidato é responsável pela correta indicação do critério de elegibilidade em que se enquadra, bem como pela correta classificação dos documentos.
- Será aceita apenas a inscrição que estiver em conformidade com as disposições deste Edital.

A inscrição será confirmada somente após a análise da documentação pela Comissão Especial Permanente do Concurso para Concessão do Título de Especialista em Cirurgia Geral do CBC – COTECIG, que verificará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos neste Edital, e após o recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.

O deferimento da inscrição ou a comunicação de eventuais pendências será disponibilizado ao candidato na Plataforma de Inscrições, acessível por meio do portal do CBC.

As inscrições que não preencherem integralmente os requisitos e/ou não estiverem acompanhadas de toda a documentação exigida, corretamente apresentada, serão registradas

como pendentes, devendo a pendência ser sanada também por meio da Plataforma de Inscrições.

A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão informados na Plataforma de Inscrições.

Serão indeferidas as inscrições não concluídas, consideradas insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhida de forma adequada e tempestiva.

Caso seja identificada mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada apenas a última inscrição enviada, identificada pela data e hora do envio eletrônico. As demais serão automaticamente canceladas, sem possibilidade de contestação.

O CBC e a eduCAT não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas técnicas de qualquer natureza, como problemas de conexão, falta de energia elétrica ou congestionamento da rede. Recomenda-se que o candidato efetue sua inscrição e envie os documentos com a devida antecedência.

O candidato é responsável por qualquer erro, omissão ou informação falsa ou tendenciosa prestada no requerimento de inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever terá cancelada a sua inscrição, com a consequente anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas. E não serão aceitos comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado, nem declarações emitidas por pessoas físicas ou instituições não credenciadas no CNES.

Após o deferimento da inscrição, seja preliminarmente ou após a análise das pendências, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso à Plataforma de Provas da eduCAT, utilizada para a realização das provas e demais procedimentos.

O login e a senha de acesso à Plataforma de Provas da eduCAT são pessoais e intransferíveis, sendo vedado o compartilhamento de contas, sob pena de eliminação do candidato do exame.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada para amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

Para Prova Presencial:

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

Para Prova Online:

A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **24 (vinte e quatro) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

A candidata gestante deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

A candidata gestante que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar sua condição no ato da inscrição, indicando, quando necessário, o tempo de gestação e a acomodação especial pretendida. Nessa hipótese, deverá apresentar documentação médica que justifique a condição solicitada, contendo, quando aplicável, a indicação das restrições, adaptações ou cuidados necessários durante a realização da prova.

Caso a gravidez seja diagnosticada após o encerramento do período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente a Comissão Organizadora, por meio do e-mail oficial previsto neste Edital, encaminhando a documentação médica pertinente, para análise da viabilidade, razoabilidade e legalidade do atendimento solicitado.

A ausência de solicitação de condição especial ou de documentação médica pertinente implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, ressalvadas situações supervenientes devidamente justificadas e analisadas pela Comissão Organizadora.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da

Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição para a 1ª Fase será de:

R\$ 930,00 (oitocentos e noventa reais) para membros **CBC** quites com a anuidade **2026**;

R\$ 1830,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para não membros.

O valor da taxa de inscrição para a 2ª Fase será divulgado no ato de convocação e deverá ser quitado também via PIX, e o comprovante anexado na Plataforma de Inscrição até o último dia e horário estipulado de inscrição.

7. Formas de pagamento

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente via **PIX** para conta bancária do **CBC**, chave **CNPJ 33.658.204/0001-73**, devendo o respectivo comprovante ser anexado à Plataforma de Inscrição antes da conclusão e envio da inscrição.

A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento pela instituição bancária e a confirmação do pagamento será realizado no dia de divulgação das inscrições deferidas.

Não serão aceitos agendamentos de pagamento, tampouco pagamentos realizados por outros meios que não os indicados.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade do candidato, o pagamento deverá ser antecipado, respeitando-se o prazo limite estabelecido neste Edital.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese, tampouco será aceito pedido de isenção ou transferência do crédito a terceiros.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

PROVA TEÓRICA DA 1ª FASE

A Prova Teórica, de caráter eliminatório, será aplicada exclusivamente on-line, no dia **02 de Agosto, das 14h às 18h**, com duração total de quatro horas.

A prova constará de **100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas e apenas uma correta**, baseada nas referências bibliográficas indicadas no Anexo II deste edital.

As questões abordarão o conteúdo programático e serão exibidas aos candidatos de forma aleatória, sem ordem sequencial por temática, seguindo a predefinição do sistema.

O candidato deverá responder a cada questão antes de avançar para a seguinte. Não será permitido prosseguir sem confirmar a resposta, mesmo que em branco, nem retornar para rever ou modificar questões anteriores.

A questão salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, ainda que o fechamento ou marcação tenha sido feito de forma equivocada.

Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

O candidato deverá atentar-se ao tempo total estabelecido para a realização da prova, que será encerrada automaticamente ao final do tempo.

O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.

Questões não respondidas dentro do tempo total da prova receberão nota zero.

A nota da Prova Teórica da 1ª fase será calculada com base no número de acertos em relação ao número de questões.

Considerar-se-á habilitado na 1ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% da maior nota obtida, desde que a nota do candidato seja igual ou maior que 50 pontos.

Somente serão convocados para as Provas da 2ª fase os candidatos habilitados na 1ª fase do ano vigente.

O candidato reprovado na 2ª fase do exame anterior poderá participar diretamente da 2ª fase do exame vigente. Já os candidatos ausentes na 2ª fase do concurso anterior não terão esse direito.

Prova Teórico-Prática - 2ª Fase

A **Prova Teórico-Prática** será aplicada na modalidade de arguição **Oral** e as questões serão distribuídas entre bancas examinadoras distintas, sobre o conteúdo programático indicado neste edital, na forma de descrição de procedimentos, análise de casos, exames, imagens e/ou vídeos. Além da **Prova Prática** consistirá na realização de **Procedimentos Simulados. As avaliações serão baseadas nos seguintes critérios: Técnica, Precisão, Firmeza, Escolha dos materiais e Tempo.**

Prova Teórico-Prática na modalidade de arguição **Oral** será avaliada pela adequação e completez das respostas do candidato que serão registradas pelos avaliadores em formulário de checagem, a partir de um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas. O candidato terá 25 minutos para responder às questões de cada banca. As avaliações realizadas por cada examinador são soberanas, não sendo passíveis de revisão

posterior. Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador.

Em caso de necessidade, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

Não será permitido fazer qualquer tipo de anotação, filmar ou fotografar durante a prova.

A nota da Prova Teórico-Prática Oral da 2ª fase será composta pela soma das notas obtidas na Prova de Procedimentos Simulados, com valor máximo de 20 (vinte) pontos, e na Prova de Arguição Oral, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos.

O candidato na 2ª Fase que estiver com Nota Final inferior a 70 (setenta) será REPROVADO.

Em caso de reprovação nas provas da 2ª Fase, o candidato poderá prestá-las no exame no próximo ano, com dispensa da realização da Prova Teórica. Se reprovado novamente, será necessário reiniciar todo o processo de avaliação.

10. Da aplicação da prova

10.1 Para a realização da prova on-line, o candidato deverá utilizar um computador portátil (*notebook*), do qual seja administrador, a fim de permitir a instalação do navegador seguro exigido para o exame. O equipamento deve contar com câmera e microfone funcionando adequadamente e atender aos seguintes requisitos mínimos:

10.1.1 Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior **(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com a plataforma, não serão permitidos.);**

10.1.2 Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior **(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com a plataforma, não serão permitidos);**

10.1.3 Memória RAM 4GB ou superior;

10.1.4 Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;

10.1.5 Apenas um microfone;

10.1.6 Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);

10.1.7 Apenas um teclado;

10.1.8 Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;

10.1.9 Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;

10.1.10 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

10.1.11 Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições. **(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando-se redes móveis ou compartilhadas. É responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.)**

10.2 Não será permitido o uso de computadores de mesa (*desktops*), máquinas virtuais, emuladores ou qualquer tipo de ambiente virtualizado, assim como de dispositivos móveis, como smartphones, tablets e celulares. Também é vedado o uso de mais de um exemplar de qualquer acessório essencial à realização da prova (câmera, microfone, teclado, mouse etc.), estejam esses dispositivos integrados ou não. O candidato deverá realizar a prova exclusivamente em um notebook que atenda aos requisitos especificados neste edital.

10.3 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam frontal.

10.4 A prova objetiva, PRIMEIRA FASE, poderá ser realizada em computador (IP) localizado fora do território nacional com informação prévia na plataforma. O notebook utilizado, assim como a rede de internet, precisam ser as mesmas do dia da realização da prova, sendo de responsabilidade do candidato seu funcionamento e atendimento às solicitações do edital.

10.5 É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado para realização da prova, validação das credenciais de acesso no programa instalado, funcionamento e posicionamento das câmeras e para o candidato se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

10.5.1 O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato, exclusivamente em dias úteis, no horário comercial, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.

10.5.2 Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.

10.5.3 A não realização do pré-teste no prazo determinado implicará na eliminação do candidato, que será impedido de acessar o ambiente on-line de provas.

10.5.4 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir do qual for realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos utilizados na execução das provas on-line.

10.6 *Softwares* como antivírus e *firewall* que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

10.7 *Softwares* de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

10.8 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.

10.9 Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

10.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do *browser* seguro da Plataforma de Provas, garantir sua participação nos pré-testes e atender integralmente aos requisitos mínimos de *software*, *hardware* e conexão de internet previstos neste Edital.

10.11 Independentemente da aprovação no pré-teste, é obrigação do candidato garantir, no dia da prova, que todas as condições mínimas exigidas para seu equipamento e conexão de internet estejam plenamente atendidas.

10.12 O candidato autoriza o **CBC** e a eduCAT a manterem, por prazo indeterminado, em seus bancos de dados, as informações pessoais e sensíveis fornecidas no processo de inscrição e na execução das provas, incluindo nome, imagem, voz, endereço, CPF, entre outras.

10.13 É vedada a venda, transferência, modificação, engenharia reversa, distribuição ou cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da Plataforma de Provas.

DA APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE

A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por vídeo (câmera) e áudio (microfone), sendo que cada candidato será acompanhado por um fiscal e por membros da comissão organizadora, responsáveis por garantir o pleno cumprimento deste Edital.

A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante todo o período de realização da prova, e todas as ações na plataforma serão registradas.

O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.

A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.

O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.

Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.

Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet

ou acesso a softwares ou aplicativos.

A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

O candidato deverá assegurar que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e posicionado de forma que sua face esteja totalmente visível à câmera.

É estritamente proibida a realização simultânea da prova por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou com o mesmo IP ou login. Cada candidato deve garantir que o ambiente e a conexão utilizados sejam exclusivos.

A não observância das diretrizes implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.

O candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência mínima de 1h30 (uma hora e meia) do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identificação com foto.

O candidato deverá manter-se logado na plataforma até o início da aplicação.

Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início determinado, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

O tempo de tolerância para o início das provas será de 15 (quinze) minutos. Após esse período, o candidato que não tiver iniciado a prova e/ou não tiver feito contato com o suporte técnico será automaticamente eliminado.

A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

Durante o período de execução das provas, inclusive durante todo o período de sigilo, é expressamente vedado ao candidato:

Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;

Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares e smartphones (além daquele utilizado no monitoramento), tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;

Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;

Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;

Conectar o computador a mais de um monitor, ou projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste Edital;

Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;

Registrar ou divulgar imagem ou som referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;

Ativar softwares como antivírus ou firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, o que poderá causar problemas de compatibilidade com a plataforma;

Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;

Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga, lícita ou ilícita.

Durante a realização das Provas on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes

ou correções do vídeo e do áudio.

Caso o candidato não atenda à determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.

O candidato deverá permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera, nas mesmas condições de incomunicabilidade, no período de sigilo de 2 (duas) horas, mesmo que tenha concluído a resolução das questões.

Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido neste edital.

O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

Em caso de necessidades fisiológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.

O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de até 3 minutos.

O tempo utilizado para necessidades fisiológicas não será compensado.

Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste Edital.

O CBC e a eduCAT não se responsabilizam por intercorrências técnicas nos equipamentos do candidato, falhas elétricas ou de comunicação, sobrecarga de rede, procedimentos indevidos ou qualquer outro fator que prejudique a realização da prova.

É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 2 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 2 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão, que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

Em casos análogos, caberá à Comissão Especial Permanente do Concurso para Concessão do Título de Especialista em Cirurgia Geral do CBC – COTECIG deliberar sobre a continuidade ou não da participação do candidato no Exame.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste Edital.

Durante a realização da prova on-line o CBC poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.

Se for constatado, mesmo após a aplicação das provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

As provas presenciais da 2ª fase serão realizadas no dia 28 de novembro, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), em local a ser divulgado no momento da convocação. O período total de aplicação será das 08h às 19h. No entanto, os candidatos serão organizados em dois turnos: manhã e tarde. Dentro de cada turno, os candidatos serão distribuídos em grupos, conforme a ordem de chegada no local de prova. O horário de comparecimento de cada candidato (manhã ou tarde) será informado após o encerramento das inscrições para a 2ª fase.

Caso o número de inscritos seja maior que a capacidade de atendimento, a aplicação das provas presenciais poderá ser estendida com data a ser definida.

Para ter acesso aos locais e às etapas do exame, o candidato deverá identificar-se na recepção do estabelecimento com, no mínimo, uma hora de antecedência, obedecendo às orientações de sua agenda. Deverá portar, todos os dias de exame, um documento original com foto, válido em todo o território nacional (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira do CRM, passaporte, cartão de identidade militar ou carteira de trabalho), o qual poderá ser solicitado em qualquer momento.

Não haverá tolerância para o candidato que se apresentar após o horário de apresentação, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, não sendo permitido o ingresso no local de realização da avaliação após este horário, ou sem o documento de identificação oficial com foto.

Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

Não haverá segunda chamada para as provas, ou seja, não será permitido ao candidato prestar a prova em data, horário ou local diverso daquele previsto neste edital, pelo que será eliminado o candidato ausente por qualquer motivo.

Para a realização das provas da 2ª fase, o candidato deverá:

Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;

Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;

Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização das provas, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

Durante os períodos de espera e execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:

Utilizar ou portar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;

Utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;

Utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua instituição de origem;

Se ausentar das salas, de espera ou de prova, sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;

Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

Consultar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;

Aguardar por outros candidatos próximo às salas de Exame;

Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.

Caso o candidato necessite fazer uso ou portar dispositivo eletrônico para a saúde pessoal (marcapasso, bomba de insulina e similares), deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.

Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o CBC por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.

Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo CBC nos locais da realização das provas.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas Teórico-Prática ou Prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato da Prova Teórica da 1ª fase serão disponibilizados para consulta na Plataforma de Provas da eduCAT a partir das 17h, conforme cronograma, permanecendo disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

O caderno de questões, a expectativa preliminar de respostas, a atribuição de notas das Provas Teórico-Prática Oral e da Prova de Procedimentos Simulados, bem como a habilitação ou eliminação na 2ª fase, serão divulgados na Plataforma de Provas da eduCAT, permanecendo disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por provimento de recurso, as provas serão corrigidas conforme o gabarito definitivo.

Em caso de anulação de questões, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que não tenham obtido pontuação na questão correspondente, independentemente de recurso. Candidatos que já tenham recebido pontuação manterão essa pontuação.

12. Do(s) recursos(s)

Contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Teórica da 1ª fase caberá recurso, exclusivamente via plataforma, a partir da divulgação até as 17h do prazo final recursal, mediante pagamento **ÚNICO** de taxa recursal no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) realizada via PIX. O candidato poderá interpor recurso de quantas questões desejar, desde que efetuado o pagamento da taxa correspondente e **insira o comprovante na plataforma de recursos**.

O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo, a nota do candidato, bem como a habilitação e convocação para a 2ª fase ou eliminação do certame serão divulgados por meio da Plataforma de Provas da eduCAT.

Contra as questões, a expectativa preliminar de respostas, a atribuição de notas das Provas da 2ª fase e o somatório da Nota Final caberá recurso, exclusivamente via plataforma, a partir da divulgação até o término do prazo recursal, mediante pagamento **ÚNICO** de taxa recursal de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) via PIX. O candidato poderá interpor recurso de quantas questões desejar, desde que efetuado o pagamento da taxa correspondente e **insira o comprovante na plataforma de recursos**.

O resultado do julgamento dos recursos, a expectativa definitiva de respostas, a atribuição definitiva de notas das Provas da 2ª fase, o boletim individual, a Nota Final e a aprovação ou reprovação no exame serão divulgados na Plataforma de Provas da eduCAT, permanecendo disponíveis para consulta até o fim do prazo estabelecido.

Os recursos interpostos contra questões, gabarito preliminar da Prova Teórica, expectativa preliminar de respostas e atribuição de notas das provas deverão ser elaborados sem identificação do candidato, com argumentação lógica e consistente, fundamentados nas razões recursais, com indicação expressa da bibliografia prevista no edital, incluindo página da obra utilizada como referência.

Os recursos serão julgados pela Comissão Especial Permanente do Concurso para Concessão do Título de Especialista em Cirurgia Geral do CBC – COTECIG, cujas decisões são soberanas, não cabendo revisão ou novo recurso.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Cirurgia Geral.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Cirurgia Geral, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Colégio Brasileiro de Cirurgiões em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Geral deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

• A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/

Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. A Colégio Brasileiro de Cirurgiões e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

PRIMEIRA PARTE:

- 1. Correlações anatômicas, fisiológicas e técnico-cirúrgicas;**
- 2. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma;**
- 3. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Base;**
- 4. Nutrição em Cirurgia;**

5. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica;
6. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia;
7. Cuidados Pré, Trans e Pós-Operatórios;
8. Choque circulatório - diversas causas;
9. Falência de Múltiplos Órgãos;
10. Medicina Intensiva em Cirurgia;
11. Hemostasia - Terapia Transfusional;
12. Avaliação do Risco Cirúrgico;
13. Reconhecimento e manuseio de instrumentais, e demais materiais cirúrgicos;
14. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica;
15. Anestesia local e loco regional;
16. Bases da Anestesia Geral;
17. Transplantes - Aspectos Gerais;
18. Ética e profissionalismo em Cirurgia;
19. Segurança do paciente;
20. Bioética, Medicina Legal e legislação.

SEGUNDA PARTE:

1. Atendimento inicial ao traumatizado no ambiente pré e intra-hospitalar;
2. Classificação e triagem de gravidade dos pacientes;
3. Papel da Central de Regulação de Urgência e do Complexo Regulador;
4. Métodos diagnósticos e terapêuticos no atendimento ao traumatizado;
5. Abordagem inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular;
6. Abordagem inicial do trauma musculoesquelético;
7. Princípios gerais de trauma da face;
8. Trauma Cervical;
9. Trauma Torácico;
10. Trauma Abdominal;
11. Trauma Pelve-Perineal;
12. Trauma Vascular;
13. Trauma de rim e Vias Urinárias;
14. Trauma gênito-urinário;
15. Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso;
16. Atendimento ao paciente queimado;
17. Cirurgia e manobras críticas em trauma;
18. Índices prognósticos de gravidade;
19. Controle de qualidade no atendimento ao trauma.

TERCEIRA PARTE:

1. Clínica Cirúrgica em geral
2. Métodos diagnósticos e terapêuticos em Clínica Cirúrgica;
3. Cirurgia da Tireoide e Paratireoide;
4. Cirurgia da Adrenal;
5. Bases da Cirurgia Torácica;
6. Bases da Oncologia clínica e cirúrgica;
7. Cirurgia das Hérnias;
8. Abdome Agudo - Diversas causas;
9. Hemorragia Digestiva;

10. **Hipertensão Porta;**
11. **Cirurgia do Esôfago;**
12. **Cirurgia do Fígado e Vias Biliares;**
13. **Cirurgia do Estômago e Duodeno;**
14. **Cirurgia do Intestino Delgado;**
15. **Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus;**
16. **Cirurgia do Pâncreas;**
17. **Bases da Cirurgia Plástica**
18. **Cirurgia do Baço;**
19. **Cirurgia Ambulatorial;**
20. **Cirurgia Minimamente Invasiva;**
21. **Cirurgia Bariátrica e Metabólica;**
22. **Cirurgia dos Tumores da Pele.**
23. **Cirurgia robótica**
24. **Complicações cirúrgicas**

16. Bibliografia

BRUNICARDI, F. Charles; ANDERSEN, Dana K; BILLIAR Timothy R; DUNN, David L.; HUNTER, John G.; KAO , Lillian; MATTHEWS, Jeffrey B.; POLLOCK Rapahel E. (Eds.). **Schwartz's Principles of Surgery**. 11. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2019. 2 vol. ISBN 978-1-259835353.

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. **Programa de atualização em cirurgia (PROACI)**. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2018-2024. (Ciclos 10 a 22).

DOHERTY, G.M. (Ed.). **Current diagnosis and treatment: surgery**. 16th ed. New York: McGraw-Hill; 2025.

ELLISON, E. Christopher; ZOLLINGER JR, Robert M.; PAWLIK, Timothy M.; VACCARO, Patrick S. **Zollinger – Atlas de Cirurgia**. Tradução da 11. ed. São Paulo: Elsevier, 2023. ISBN 9788527739818.

JARNAGIN, W. (Ed.). **Blumgart's Surgery of the liver, biliary tract and pancreas**. 7th ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier; 2022. 2. v.

MANUSCRYTO Séries. **Série: vídeo atlas cirúrgicos**; Manuscryto [editor digital]. Disponível em: <https://www.manuscryto.com/> - Editora Virtual de Vídeos em Cirurgia

MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. (Eds). **Trauma**. 9th ed. New York: McGraw-Hill; 2020.

MELO, Renato Miranda de (Org.). **Hérnias da parede abdominal: bases & técnicas**. 3. ed. Goiânia: Cegraf UFG, 2025. ISBN 978-85-495-1143-0

NASCIMENTO, José Eduardo de Aguiar (Org.). **ACERTO – Acelerando a Recuperação Total Pós-operatória**. 4. ed. São Paulo: Rubio, 2020.

OLIVEIRA, A.F. [et. al.] **Tratado Brasileiro de Cirurgia Oncológica**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2022.

SAAD JR. R.; SALES, R. V., CARVALHO, W.R.; MAIA, A.M.; CASTRO FILHO H.F. **Tratado de cirurgia do CBC**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2023.

SAAD JUNIOR, Roberto; VON BAHTEN, Luiz Carlos (Orgs.). **Manual do Residente do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**. 1. ed. Barueri, SP: Editora dos Editores, 2022. 644 p. ISBN 978? 6586098945

TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). **Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 21^a ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier; 2023. 2 v.

Anexo I

Documentação para Comprovação de Atuação Profissional

Declaração emitida por instituição hospitalar pública ou privada, devidamente cadastrada no CNES, em papel timbrado, atestando o efetivo exercício profissional do candidato por no mínimo 6 (seis) anos, subscrita pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço de Cirurgia Geral com RQE na especialidade, contendo a relação dos procedimentos cirúrgicos realizados pelo candidato como **Cirurgião Responsável** nos últimos **24 meses**, englobando os procedimentos indicados nos itens 27 do R1, 14 do R2 e 14 do R3, da Matriz de Competência da Residência Médica em Cirurgia Geral contida na Resolução CNRM [48/2018](#), eletivos e de urgência;

Modelo Ilustrativo Declaração

INSIRA A LOGO DO HOSPITAL	NOME DO HOSPITAL CNPJ: 00.000.000/0001-00 CNES: 00000000 Endereço completo do Hospital, nº – Bairro – Cidade/UF – CEP: 00000-000 Telefone: (00) 0000-0000 E-mail: contato@hospital.com.br
----------------------------------	--

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Dr(a). _____,
CRM nº _____ /UF _____, exerce atividades profissionais nesta instituição hospitalar como
Cirurgião(ã) Responsável na especialidade de Cirurgia Geral, desde ____/____/_____,
perfazendo, até a presente data, mais de 6 (seis) anos de efetivo exercício profissional.

Informamos, ainda, que o(a) referido(a) profissional desempenha suas atividades cirúrgicas
com autonomia, responsabilidade e competência, realizando procedimentos eletivos e de urgência,
estando plenamente integrado(a) à equipe de cirurgia desta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

DIRETOR(A) DA INSTITUIÇÃO Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____ _____ Assinatura e carimbo	CHEFE DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL Nome: _____ CRM: _____ RQE: _____ _____ Assinatura e carimbo
--	---

Anexo II

O candidato será eliminado a qualquer momento se:

- a. Descumprir este Edital;
 - b. Prestar informação falsa ou inexata na inscrição, ou não satisfizer as condições exigidas;
 - c. Não atender solicitações do fiscal ou membro da COTECIG durante as provas;
 - d. Desrespeitar a equipe de aplicação, autoridades ou outros candidatos; ou
 - e. Perturbar a ordem dos trabalhos com comportamento indevido.
- f. Em caso de eliminação, fiscais e COTECIG lavrarão ocorrência para análise e providências do CBC. A ocorrência deve conter: qualificação do candidato, horário, motivo e ciência (ou não) da eliminação.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, **Comissão Especial Permanente do Concurso para Concessão do Título de Especialista em Cirurgia Geral do CBC – COTECIG** ou funcionária do **CBC**, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação ou classificação. Também não serão discutidos quaisquer aspectos do conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após a sua realização.

Durante o período de execução das provas, o candidato, ao autorizar a captura de sua imagem e voz, declara estar ciente e de acordo com os seguintes termos:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro on-line. Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade de 2025 ao CBC ou à AMB; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da Residência Médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal CBC ; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Data de nascimento e idade	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e garantir a preferência na realização das provas presenciais.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Informação sobre a condição de gestante.	Atender o disposto na Lei nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento)
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao Edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site do CBC ; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site do CBC .
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação aos candidatos aprovados.

OBS: Os candidatos autorizam a captura de imagem e voz para provas, isentando CBC e EduCAT de reclamações. Imagens e áudios serão armazenados por 5 anos pelo CBC em ambiente seguro, para reconhecimento facial, monitoramento e auditoria. Dados pessoais são tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018, podendo ser compartilhados com terceiros (eduCAT, plataforma de provas, AMB, CFM, examinadores, monitores e auditores) para as finalidades do certame. Os dados serão protegidos, não serão vendidos ou divulgados para outras finalidades, e armazenados conforme prazos legais para análises, auditorias e, se autorizado, uso em outros certames. Os titulares podem exercer seus direitos via e-mail (concurso@cbc.org.br) ou site do CBC.

Obs.2: Será desclassificado do processo seletivo o candidato que adotar conduta inadequada durante a realização das etapas de avaliação, incluindo, mas não se limitando a: comportamento ofensivo, uso de linguagem desrespeitosa, ameaças, tentativa de intimidação, desobediência às orientações dos aplicadores ou qualquer ato que comprometa a ordem, a segurança ou a lisura do processo. A eventual desclassificação deverá ser fundamentada, mediante registro da ocorrência, assegurando-se ao candidato o direito de manifestação, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para esclarecimentos exclusivamente sobre o uso das plataformas de inscrição ou de provas, e pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a eduCAT via WhatsApp ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais:

E-mail: suporte@educat.net.br

WhatsApp: [31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595).

OBS.: A eduCAT não presta suporte, atendimento técnico ou pré-testes fora do horário comercial, aos finais de semana e feriados. **A eduCAT não presta esclarecimentos sobre critérios de elegibilidade, documentos exigidos, configurações das provas, e demais regras editalícias que não digam respeito exclusivamente a dificuldades técnicas na utilização das plataformas de inscrição e de provas.**

O Edital pode ser alterado pelo CBC com comunicação prévia. O candidato deve comunicar alterações de e-mail/telefone ao CBC (www.cbc.com.br) até 10 dias antes do fim das inscrições. É responsabilidade do candidato consultar e-mail e site do CBC. Casos omissos são resolvidos pela COTECIG. Litígios judiciais serão no Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro.

ATENÇÃO:

A **COMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL (COTECIG)** explicita claramente que não abona e não indica nenhum curso preparatório para a realização das provas para o Título de Especialista em Cirurgia Geral. O candidato deve estudar o conteúdo programático através da bibliografia apresentada, e se ao seu julgamento, optar por fazer também algum curso chamado de preparatório, é de sua livre responsabilidade e escolha essa opção. Nenhum membro da COTECIG pertence, faz parte ou fornece informações das questões em qualquer curso preparatório para essa prova.